



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 19.06.95
Através de
Zortea

LEI No 967/95

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 19 191,04 de-
zenove mil cento e noventa e um reais e quatro centavos) no orça-
mento de 1995 com a seguinte discriminação:

0601	- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03070211.043	- REF. E AMPL. ESCOLA COLBACHINI
3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 19.191,04

Art. 2º - Servirá de recurso para o crê-
dito especial autorizado no artigo anterior, O AUXILIO CONTRATADO
COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO,RS, Aos 19 de JUNHO de 1995.

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortea
DIRLEI MARTINS ZORTEA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO